



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de São Lourenço do Oeste

PORTARIA Nº 73/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Novo Horizonte

A Excelentíssima Doutora Marilene Granemann de Mello, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a incumbência constitucional e legal do Poder Judiciário de Fiscalizar os serviços notariais e de registro – art. 236, § 1º da Constituição Federal; e arts. 37 e 38 da Lei n. 8.935/1994;

CONSIDERANDO a atribuição correicional do Juiz Diretor do Foro no âmbito das serventias extrajudiciais – art. 12 de Código de Normas da CGJ-SC.

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Novo Horizonte, no período matutino do dia 17 de setembro de 2018, diante da realização da Correição Ordinária Periódica.

Registre-se
Publique-se.
Comunique-se a da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

São Lourenço do Oeste-SC, 17 de setembro de 2018.


Marilene Granemann de Mello
Juíza de Direito e Diretora do Foro